



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 064/2014

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

Edição: 16.920

Página: 19

Data: 08/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
10.304.0025.2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0225 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte (00497)	5.000,00
0226 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte (00497)	10.000,00
0227 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte (00497)	1.500,00
Total Suplementação:		16.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec: (0147) – 1.7.2.1.33.30.99.01 – Piso Estratégico - Ger. de Risco VIGILÂNCIA EM SAUDE (00497)	1.500,00
Rec: (0149) – 1.7.2.1.33.30.99.03 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue (00497)	5.000,00
Rec: (0174) – 1.7.2.1.33.30.99.04 – Piso Variável de Ações em Vigilância em Saúde - (PVVS)(00497)	10.000,00
Total da Receita:	16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL